



PROCESSO Nº : 12.391-9/2019

PRINCIPAL : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSUNTO : REEXAME DE TESE PREJULGADA – RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 9/2015

RELATOR : CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

DESPACHO

1. Considerando o recente advento da **Lei nº 14.133/2021**, cujo teor aborda, dentro outros, sobre as atualizações e alterações nos procedimentos licitatórios e nos contratos administrativos, e, tendo em vista que o presente pleito de reexame de tese prejudgada, proposta pelo Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira, está diretamente relacionado às licitações, em especial ao sistema e ata de registro de preços, entendo prudente, neste momento, que os autos sejam enviados à **Secretaria-geral de controle externo** para efetuar a devida reanálise da situação proposta sobre o possível novo enfoque trazido pela referida lei.

2. Em seguida, remeta-se ao **Ministério Público de Contas** para que também possa efetuar sua nova manifestação acerca do tema.

Cuiabá-MT, 27 de maio de 2021.

*(assinatura digital)*¹

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**

Relator

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006
Z:\CONSELHEIRO DOMINGOS NETO\Gabinete 2021\Correcoes\HENRIQUE\A
CORRIGIR\123919_2019_TCE_Consulta_Despacho_Segecex.odt

